

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A № AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 18/2021
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA
Modifica a redação do art. 1º e o seu parágrafo único no Projeto de Resolução 18/2021, com a seguinte redação:
Art. 1º Com o objetivo de ampliar a democracia participativa, a Câmara
Municipal de Sorocaba encaminhará ao conselho municipal, via correio
eletrônico, os dados de todos os projetos de lei relacionados ao seu tema de
trabalho, imediatamente após o projeto ser anunciado, nos termos do art. 95
deste Regimento.
Parágrafo único. Cada conselho municipal deverá solicitar formalmente à
Câmara Municipal o cadastro do seu correio eletrônico para o recebimento
dos dados de todos os projetos de lei relacionados ao seu tema de trabalho
proposto.
JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa deixar claro o objetivo do
projeto de resolução, bem como o momento em que a Câmara Municipal de
Sorocaba deve encaminhar o e-mail para o conselho municipal que, por sua
vez, deve manifestar formalmente o seu interesse em receber referidas
informações. Esta emenda está em consonância com o último parecer da
Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

## PÉRICLES RÉGIS Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390031003900340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em **27/05/2024 14:26** Checksum: **F6F19F1A4EDB9050BEE7208F1DC799ACFB580416E46F0AB960D0410E964540F5** 

